



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3254/2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$40.000,00 ORIUNDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO 4011 PIES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:


08.02	SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2088	QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE - PIES	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	251 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$40.000,00


Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior, os recursos oriundos de Superavit Financeiro do Recurso 4011 PIES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 19 dias de julho de 2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 19/07/2022 à 19/08/2022

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO